



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Paixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP



**PROJETO DE LEI Nº 09 / 2020 de 20 de fevereiro de 2020**

**DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AV. 24 DE MAIO,  
ABRANGENDO A RUA 09 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

**LEI:**

**Art. 1º.** A Av. 24 de Maio que encerrava-se na altura do número 847, com a Aprovação do Loteamento Jardim Paraíso, a RUA 09 do referido loteamento trata-se da continuação/prolongamento da Av. 24 de Maio.

**Art. 2º** A Rua 09 do Loteamento Jardim Paraíso, passa-se a denominar AV. 24 DE MAIO;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi-sp, 20 de fevereiro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	621
Data:	21/02/2020
Hora:	15:15
	

**Midia Libni Boer Romera**  
Escriturária  
RG: 48.905.717-2

ADM. 2017-2020



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2020 de 20/02/2020



## Mensagem do Senhor Prefeito Municipal

### SENHOR PRESIDENTE:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AV. 24 DE MAIO, ABRANGENDO A RUA 09 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO.**

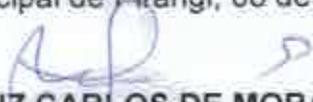
Após levantamento cadastral, analisando o Mapa do Município, constatou-se que a RUA 09 do Loteamento Jardim Paraíso, dá continuidade à Av. 24 de Maio, sendo assim trata-se de um Prolongamento da referida avenida que já existia.

Diante disto, para que seja feito a regularização Cadastral e a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis, para que não haja prejuízo aos munícipes que possuem terrenos e caso necessitem de qualquer transação junto ao C.R.I. poderão ser surpreendidos por atrasos burocráticos, devido essa situação.

Sendo assim, para que fique regularizado o prolongamento da AV. 24 DE MAIO e extinguindo a RUA 09, necessário se faz a aprovação deste projeto.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edís dessa Casa, que seja **TRAMITADA**, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, para que não haja os possíveis prejuízos supracitados.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2018.

  
**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI**  
DD. Presidenta da Câmara Municipal de  
**PIRANGI - SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

